



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE
Março DE 2023

ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara de Nossa Senhora de Lourdes promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 125, inciso VIII que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 -

VIII – comporta-se em Plenário com respeito e trajando calça, paletó/blazer, gravata e camisa social para os homens e, para as mulheres, trajando veste feminina compatível com a decência e a discrição exigidas para o respectivo local.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, 02 de
Março de 2023.

Adolfo da Silva
PRESIDENTE
Wenbedânck da Silva Cruz
VICE-PRESIDENTE
Admir José Silveira Filho
1º SECRETÁRIO
Severino F. Neto
2º SECRETÁRIO